



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 111/2023.

O Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no inciso II, do artigo 9º do Decreto Municipal nº 6.408/2006, bem como na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Presencial, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente declarar **FRACASSADO** o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023**, do Tipo "Menor Preço por Item", que objetivou, resumidamente, o Registro de Preços para a Contratação de Serviços em Cruzamentos de Vias Públicas com a de Execução de 6.000 (seis mil) metros lineares de Canaletas de Concreto do Tipo "Sarjetão", moldadas "In Loco", incluindo material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada.

Tendo em vista que, na data de 17 de novembro de 2023, a Autoridade Competente, o Sr. **Prefeito Municipal** decidiu no aspecto estritamente legal e sob a ótica do posicionamento estabelecido no Edital, pelo **não provimento** do recurso registrado na sessão de processamento do referido pregão, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo-se a r. decisão recorrida, na qual foram declaradas inabilitadas as empresas: CONSTRUTORA AJAX MIX LTDA e G DE F C LEAL ACABAMENTOS LTDA, pelo não atendimentos aos documentos exigidos no edital, bem como, em razão da não aceitação do valor proposto pela empresa SUDESTEPAV INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, em virtude do mesmo estar acima do praticado no mercado, com base na manifestação do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Obras, setor requisitante, declarando ainda o presente certame licitatório **FRACASSADO**, decisão esta, devidamente publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município na Edição nº 2.533, no Caderno nº 2, Ano XI, página 02, do dia 17 de novembro de 2023, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal: www.bebedouro.sp.gov.br

Face à decisão da Autoridade Competente informada, **decidiu encerrar** o processo licitatório, determinando-se o arquivamento do mesmo.

Bebedouro/SP., 21 de novembro de 2023.

Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro